



*Handwritten signature and scribble*

**ATA N.º 19/2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 12/09/2018.**

**Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 12,15 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

- 2.1. BAIRRO 1.º DE MAIO
- 2.2. BOLSAS DE ESTUDO
- 2.3. CTT
- 2.4. PREVPAP
- 2.5. ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA
- 2.6. ESTRADAS E CAMINHOS
- 2.7. LAGAR VALE FORMOSO
- 2.8. PREVENÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. ACORDO DE ADESÃO À REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR – RATIFICAÇÃO
- 3. MERCADO MUNICIPAL–ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DAS BANCAS N.ºS 1 E 9
- 4. 12.ª MODIFICAÇÃO – 12.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2018
- 5. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)
- 6. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA
- 7. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS
- 8. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)
- 9. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL E SANEAMENTO FINANCEIRO – 1.º SEMESTRE 2018



Mesafara  
*[Handwritten signature]*

10. RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE MOURÃO - 1.º SEMESTRE 2018

**II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
2. OBRAS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DO CINETEATRO DE MOURÃO"

**III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara  
**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho carrilho  
**Vereadores:** Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro  
Francisco Simão Lopes de Oliveira  
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.ª Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 182, referente ao dia 11 de setembro de 2018, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 30.582,02 (trinta mil quinhentos e oitenta e dois euros e dois cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor credor de € 17.144,73 (dezassete mil cento e quarenta e quatro euros e setenta e três cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 47.726,74 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos). **Tomado conhecimento.**

## 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Através do Consultor Imobiliário da **Century21**, Sr. Luís Geadas, foram oferecidos 300 cinzeiros para a Praia Fluvial de Mourão.
- Agradeceu à Delta Cafés a oferta de pacotes de açúcar com impressão da paisagem da praia fluvial de Mourão;
- Por convite da Diocese de Évora esteve presente no dia 2 do corrente mês na cerimónia de tomada de posse do novo Arcebispo de Évora, Francisco José Senra Coelho, que decorreu na Sé Catedral da cidade;
- No dia 8 do corrente mês esteve presente na cerimónia de inauguração do Lagar Vale Formoso, que contou com a presença do Sr. Ministro da Agricultura, Capoulas Santos. Aquele empreendimento que se situa perto da Granja, mas no concelho de Moura, emprega atualmente 18 trabalhadores dos quais 11 são residentes no concelho de Mourão. Durante a referida cerimónia foi pelo proprietário anunciado que pretende em breve ampliar o referido lagar;
- No mesmo dia esteve ainda presente nas cerimónias do Dia da Extremadura, em Villanueva del Fresno, durante as quais lhe entregaram um galardão atribuído ao Município de Mourão pelos laços de bom relacionamento mantido entre as duas localidades. Sendo a língua ainda um pequeno constrangimento no desenvolvimento das relações entre os dois povos, irá ser desenvolvido um projeto Erasmus entre as escolas dos dois concelhos no sentido de ultrapassar essa pequena barreira;
- Não se prevê que haja qualquer constrangimento na abertura do novo ano letivo 2018/2019 no concelho, que terá início no próximo dia 17 do corrente;
- Com o habitual apoio do Município e organizadas pela Associação de Jovens "Campos de Lousa", decorreram com sucesso as tradicionais Festas em Honra de Nossa Senhora da Luz. No final dos festejos foi anunciado que haverá uma nova comissão para o próximo, o que é de realçar e louvar;
- Decorrerão no próximo fim-de-semana, com idêntico apoio do Município, as Festas de S. Sebastião, na Granja, organizadas pela Junta de Freguesia;
- Irá decorrer em Mourão, no próximo dia 18 deste mês, mais um Encontro do Mar, na Barragem do Alqueva;
- Tendo em vista possibilitar que todos os utentes do Serviço Nacional de Saúde tenham acesso a consultas médicas dentista, o Ministério da Saúde pretende celebrar um protocolo de colaboração com todos os Municípios, pelo que brevemente será apresentado esse documento relativamente a Mourão, para discussão e aprovação.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### 2.1. BAIRRO 1.º DE MAIO

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se está a ser previsto algum projeto para a possibilidade de arrendamento das casas do Bairro 1.º de Maio, em Mourão, a pessoas de etnia cigana, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que nunca foi equacionada a hipótese de arrendar as casas exclusivamente àquelas pessoas. Mais informou que decorreram trabalhos de limpeza no Bairro por diversos trabalhadores e um deles era daquela etnia, pelo que surgiram rumores que o mesmo já estaria a limpar uma casa que seria para ele.

## 2.2. BOLSAS DE ESTUDO

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se vai ou não haver concurso para atribuição de bolsas de estudo e se as anteriores estão todas pagas, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que a situação dos anteriores bolseiros está regularizada e que deverá em breve ser aberto novo procedimento para a atribuição de bolsas para o corrente ano letivo.

## 2.3. CTT

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se há conhecimento de alguma alteração relativamente ao funcionamento da estação dos CTT de Mourão, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que não lhe chegou ao conhecimento qualquer alteração relativamente a este assunto.

## 2.4. PREVPAP

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou qual o ponto de situação dos concursos para regularização dos vínculos precários no Município, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que os processos estão a ser desenvolvidos pelos respetivos júris, sabendo que o que está em fase mais adiantada é o de pintor. Mais referiu que terminado que está o período em que normalmente há mais pessoal de férias, certamente aqueles processos seguirão mais rapidamente para a sua conclusão.

## 2.5. ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que julga que as roturas na conduta de água da Luz são no mesmo local onde foi feita a intervenção pela EPAL, e sugere que o acompanhamento daquelas reparações, para além da Eng.<sup>a</sup> Rute, seja também apoiada por técnicos na área da engenharia civil, pois há casos que podem necessitar de outros conhecimentos técnicos e que possam ser feitos de forma mais eficiente, como por exemplo a repavimentação das ruas e passeios. Mais referiu que o Município não deve deixar cair no esquecimento as reclamações que sempre foram feitas relativamente aos problemas das águas e esgotos da Aldeia da Luz, não podendo ser invocado que por terem passados cinco

anos já não se pode reclamar. Seguidamente a Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que os técnicos têm uma reunião semanal onde falam e trocam ideias e apoios. Cada um tem a sua competência e conhecimentos próprios, que podem conjugar para solucionar da melhor forma os problemas. Mais informou que o Município tem reclamado junto da EDIA e do Ministro que a tutela, reclamações essas que até foram acompanhadas do relatório da EPAL que concluiu que houve deficiências na construção da rede de águas e esgotos daquela freguesia. Ainda sobre este assunto o Sr. Vice-Presidente informou que a rotura não foi no mesmo local da intervenção da EPAL e que se tem verificado uma dificuldade adicional na reparação das referidas roturas em virtude da conduta não estar localizada nos locais desenhados nas plantas existentes nos respetivos serviços técnicos municipais.

## 2.6. ESTRADAS E CAMINHOS

2.6.1. O Sr. Vereador Francisco Oliveira voltou a perguntar para quando está prevista a entrega do limpa-bermas, pois está praticamente terminado o verão e nada se faz, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que a entrega do limpa-bermas pode acontecer a qualquer momento e que vai ser adquirido, também brevemente, um trator novo de 80 cv para trabalhar com o referido equipamento.

2.6.2. O Sr. Vice-Presidente informou que já terminaram os trabalhos de alcatroamento das ruas na Granja, passando agora aquela equipa de trabalhadores para as ruas de Mourão.

## 2.7. LAGAR VALE FORMOSO

O Sr. Vereador Francisco Oliveira deu os parabéns pela inauguração e à equipa que levou por diante o empreendimento, mas lembra que houve apoio do governo de 8.000.000 de euros para um projeto de um investidor espanhol e não houve para um projeto de 1.600.000 euros para a freguesia de Luz (construção de uma adega e posto de recolha de azeitona), e que por acaso até é o mesmo Ministro. Mais referiu que o concelho de Mourão foi e está a ser discriminado pela negativa. Aquele investimento na Luz também beneficiaria o concelho e criava empregos. O governo deveria apoiar mais o concelho de Mourão que sempre foi socialista. Não poderia deixar passar em claro esta falta de apoio a Mourão embora saúde o investimento que até tem empregados do concelho. Finalmente fez votos que aquela indústria não venha a causar poluição. Seguidamente a Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que até agora as verbas para aquele investimento tiveram apenas origem privada e que vai haver sim uma candidatura para a sua ampliação, num investimento de cerca de 4.000.000 de euros. Referiu finalmente a Sr.<sup>a</sup> Presidente que o investimento referente à construção da cooperativa de vinho e lagar de azeite não foi realizado na freguesia de Luz mas acabou por ser no concelho de Mourão.

## 2.8. PREVENÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO

O Sr. Vice-Presidente informou que esteve presente em Évora, no dia 7 do corrente mês, nas Jornadas sobre Prevenção e Segurança no Trabalho, numa organização conjunta dos Municípios de Loures e Angra do Heroísmo, onde foram debatidos temas relacionados com os problemas sociais e familiares dos trabalhadores dos Municípios, desencadeados principalmente pela dependência do tabagismo, álcool e drogas.

### ORDEM DO DIA

#### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### 1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 29 de agosto de 2018 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. O Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Gonçalo Lopes e Anabela Caixeiro não participaram na discussão e votação da ata em virtude de não terem estado presentes na reunião.

##### 2. ACORDO DE ADESÃO À REDE EUROPEIA DE CIDADES COM SABOR SUR - RATIFICAÇÃO

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise, para efeitos de ratificação, do acordo de adesão em epígrafe, assinado no dia 3 do corrente mês, em Reguengos de Monsaraz, cujo teor seguidamente se transcreve:

*"CONSIDERANDO QUE:*

- i. A REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR é uma iniciativa promovida por um consórcio composto por dez entidades de Espanha e Portugal agrupadas em torno do Projeto SABOR SUR, financiado pela União Europeia;*
- ii. Este consórcio é constituído por três municípios de Andaluzia (La Palma del Condado, Ayamonte e Lepe, em Huelva), quatro centros académicos e de investigação em alimentação (Universidades de Évora, Algarve e Trás-os-Montes), o Centro Tecnológico ADESVA (Huelva), dois centros de formação especializados em gastronomia e tecnologias de informação e o Núcleo de Empresários do Algarve;*
- iii. O objetivo da REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR é apoiar a administração local a melhorar o desenvolvimento local no eixo de alimentação e em matérias como a capacitação de empreendedores, promoção de turismo gastronómico e venda de produtos locais via comércio eletrónico;*
- iv. A REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR pretende incorporar cinquenta cidades, no período 2017-2018, representadas por Municípios de Espanha, Portugal, França, Itália, Grécia e Marrocos;*
- v. O Município de Mourão pretende integrar a REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR;*

*É livremente celebrado o presente **ACORDO DE ADESÃO À REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR** entre a*

**REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR**, com sede no Ayuntamiento de La Palma del Condado, CIF n.º P2105400B, sito à Plaza de Españã, n.º 14, 21700 La Palma del Condado, em Huelva, neste ato representado pelo Coordenador da **REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR** e Alcaide do Ayuntamiento de La Palma del Condado D. Manuel Garcia Félix e o **MUNICÍPIO DE MOURÃO**, pessoa coletiva n.º 501 206 639, com sede na Praça da República, n.º 20, 7240-233 Mourão, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Novo Regime das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Finalidade**

O presente Acordo de Adesão tem por objetivo marcar e coordenar a atuação da **REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR** e do **MUNICÍPIO DE MOURÃO**, no âmbito do projeto **SABOR SUR**, tendo por base a alimentação mediterrânea, saudável e sustentável.

**Cláusula 2.ª**

**Benefícios da adesão**

A **REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR** oferece ao **MUNICÍPIO DE MOURÃO** e aos empresários e empreendedores sediados no município os seguintes benefícios:

- a) Acesso gratuito, do tecido empresarial local, a uma plataforma de formação online com um total de trinta cursos em matéria de criação e inovação em produção gastronómica;
- b) Venda de produtos e serviços locais em sistema de comércio eletrónico multi-idioma;
- c) Promoção de produtos combinados, como por exemplo: vinhos selecionados de cidades aderidas, packs-degustação de queijos e cogumelos, packs-receita com matérias-primas embaladas a vácuo;
- d) Compromisso de aquisição de produtos locais dos Municípios aderentes à rede para cursos e eventos demonstrativos de cozinha criativa e inovadora;
- e) Acesso livre à base de boas práticas municipais e de empreendimento em matéria de desenvolvimento local sustentável e inovador, relacionado com a alimentação;
- f) Participação em iniciativas a cofinanciar com fundos europeus e de interesse comum em matéria de inovação em produção alimentar, turismo gastronómico, enoturismo, formação de jovens empreendedores, entre outros; e,
- g) Aquisição gratuita da bandeira como membro da **REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR**.

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações do MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO DE MOURÃO** compromete-se a:

- a) Expor os sinais que identificam a adesão ao projeto, de forma visível (ex. Bandeira em lugar apropriado) e incluir ligação à página eletrónica do Projeto **SABOR SUR** na página eletrónica do Município;
- b) Preencher o Formulário de Inscrição para Adesão à **REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR**, com indicação de dados socioeconómicos gerais e do setor local de indústria alimentar e



*Mourão*  
*[Signature]*

- hoteleira, identificação de políticas locais atuais e futuras em apoio ao setor, emprego, treinamento e inovação na alimentação, hotelaria e turismo gastronómico;
- c) Permitir a validação dos dados constantes no Formulário de Adesão pelos técnicos designados pelo Projeto SABOR SUR; e,
  - d) Distribuir pelos empresários locais, informação de acesso aos recursos online de formação e venda de produtos locais habilitados, através do PROJETO SABOR SUR.

**Cláusula 3.ª**

**Assunção de despesas**

1. O MUNICÍPIO DE MOURÃO assume, unicamente, as despesas provenientes da difusão de informação dos serviços online de formação e da difusão de informação de venda de online de produtos disponíveis no Projeto SABOR SUR.
2. O Ayuntamiento de La Palma del Condado, assume, pela parte do Projeto SABOR SUR, o pagamento da bandeira de membro da REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR, as despesas de assessoria no âmbito da certificação de conteúdos do Formulário de Adesão remetido pelo Município de Reguengos de Monsaraz e o fornecimento da documentação e recursos online necessários para o acesso gratuito pelos empresários locais dos sistemas de formação e venda de produtos online do Projeto SABOR SUR.

**Cláusula 4.ª**

**Duração**

O presente Acordo de Adesão é celebrado por tempo indeterminado, até que seja denunciada com o prévio acordo escrito entre as partes.

Em prova de conformidade, ambas as partes assinam o presente Acordo de Adesão no local em duplicado, no local e na data mencionados.

Em Mourão, 03 de setembro de 2018

**A REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR**

D. Manuel Garcia Félix  
Coordenador da REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR  
e Alcaide do Ayuntamiento de La Palma del Condado

**O Município,**

Dr.ª Maria Clara Safara

Presidente da Câmara Municipal de Mourão"

Apreciado o acordo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente propôs a ratificação do mesmo tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

**3. MERCADO MUNICIPAL – ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DAS BANCAS N.ºS 1 E 9**



*Zeferino*  
*[Signature]*

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Presidente deu conhecimento da Informação da Subunidade de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2018/1749, de 07/09/2018, cujo teor seguidamente se transcreve:

**Assunto: MERCADO MUNICIPAL**

- Bancas N.º 1 e 9

*Tendo por referência as participações apresentadas em 21 de Agosto de 2018, pelo Sr. Francisco José Rosado Guerreiro Caro e em 15 de Novembro de 2017 pelo Senhor José Ferreira Morais, relativamente às desistências do direito de ocupação das bancas em epígrafe, cumpre-me prestar a seguinte*

**INFORMAÇÃO**

1. *O direito à ocupação das referidas bancas foi concedido por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 26/04/2005 e 16/09/2009, respetivamente.*
2. *As taxas devidas pela respetiva ocupação estão regularizadas.*
3. *Em 01/02/2018 e 21/08/2018 foram apresentados requerimentos pelo Sr. Evaristo Joaquim Mitra Cebola e pela Sra. Milene De Jesus Piteira Zeferino Mamede, onde requerem uma banca no mercado municipal, para a venda de mel e frutas, respetivamente.*

*Assim, de acordo com o preceituado no artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, estão reunidas as condições para o procedimento de concessão, podendo a Camara Municipal decidir a realização de hasta pública.*

*À consideração superior.*

*A Assistente Administrativo,  
Angélica de Jesus Pereira Boletó"*

Depois de apreciada a Informação acima transcrita e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, por proposta da Sr.<sup>a</sup> Presidente:

- Conceder o direito de ocupação das bancas n.ºs 1 e 9 do Mercado Municipal por arrematação em hasta pública a realizar na reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2018, pelas 09,30 horas;
- Fixar a base de licitação para cada uma das referidas bancas em 20,00 €, com lanços de 0,50 €;
- Pela ocupação das bancas, os adjudicatários pagam, diariamente, a taxa de 2,24€;
- Quando na ausência de pretendentes na hasta pública, a Câmara Municipal concede a sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado com dispensa de arrematação e pela taxa mínima fixada, ou seja a base de licitação (n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento do Mercado Municipal de Mourão);



4025/face  
*[Handwritten signature]*

- Em tudo o mais, deve ser observado o disposto no Regulamento do Mercado Municipal de Mourão.
- A presente deliberação deverá ser publicitada no sítio da Internet do Município e elaborado o respetivo Edital para afixação nos lugares de estilo, bem como nos lugares do Mercado a esse fim destinados.

Deliberação tomada por unanimidade.

#### 4. 12.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO – 12.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2018

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 12.<sup>a</sup> Modificação Orçamental, que compreende a 12.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e a 12.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número vinte e cinco**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, aprovar a referida 12.<sup>a</sup> Modificação Orçamental do ano de 2018.

#### 5. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente às taxas do IMI, do seguinte teor:

*"1 - Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea a) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*

*2 - Considerando que as taxas do IMI, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do respetivo Código, são as seguintes:*

*a) Prédios rústicos: 0,8%;*

*b)*

*c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0,45%; (Redação da Lei N.º 7-A/2016, de 30 de março)*

*3 - Considerando que cabe aos municípios fixar e comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 30 de novembro, a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número anterior, sob pena de ser aplicada a taxa mínima;*

*4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).*

**Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI de **0,45%**, relativa ao ano de 2018 e a liquidar e cobrar no ano de 2019.

Paços do Município de Mourão, 7 de setembro de 2018.

*A Presidente da Câmara Municipal,"*

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro referiu que continuam a defender que não devem ser os munícipes a pagar a fatura da má gestão camarária durante muitos anos, aplicando a taxa máxima de IMI. Poderiam enumerar muitos mais argumentos mas é este o que fundamentalmente os leva a votar desfavoravelmente esta proposta.

Seguidamente a Sr.<sup>a</sup> Presidente realçou que não é com agrado que propõe a aplicação desta taxa, que naturalmente penaliza os contribuintes, mas pelo facto do Município ter aderido ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, o qual está a cumprir, é obrigado a aplicar a taxa máxima dentro daquele intervalo. Mais referiu que a taxa proposta não é a mais elevada pois os Municípios que estejam abrangidos pelo PAEL podem aplicar uma taxa de 0,5%, conforme está previsto no n.º 18 do artigo 112.º do referido Código *"Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podendo determinar que a taxa máxima do imposto municipal previsto na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5%, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas (Aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) "*, mas essa possibilidade nem sequer foi equacionada.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria**, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

## 6. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente ao lançamento de uma Derrama, do seguinte teor:

*"1 - Considerando que o produto da cobrança de derramas constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea b) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*

*2 - Considerando que os municípios podem, nos termos o n.º 1 do artigo 18.º do citado regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;*

*3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, o lançamento da derrama, sob pena de não haver lugar à sua liquidação e cobrança;*



4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face às obrigações da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

**Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de **1,5%**, relativa ao ano de 2018 e a liquidar e cobrar no ano de 2019.

Paços do Município de Mourão, 7 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Relativamente a este assunto a Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que votarão desfavoravelmente a proposta por considerarem que a mesma é um atentado ao investimento e à fixação de empresas, impedindo consequentemente a criação de postos de trabalho no concelho.

Seguidamente a Sr.ª Presidente realçou que a apresentação da proposta tem por base a mesma justificação que apontou relativamente à taxa de IMI, para a sua submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria**, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

## 7. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Relativamente a este assunto foi pela Sr.ª Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

"1 - Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas no artigo 26.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via electrónica, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, a percentagem de IRS pretendida pelo município, sob pena de na falta de comunicação ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivaler à falta de deliberação;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face às obrigações da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

**Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2019.

Paços do Município de Mourão, 7 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal,"

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que a proposta é um constrangimento ao desenvolvimento e qualidade de vida das famílias, já de si castigadas pelo desemprego e



*aprove*  
*tax*

por outras questões sociais, pelo que não faz sentido a aplicação da taxa pelo valor máximo, razões pelas quais votarão desfavoravelmente a mesma.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria**, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

#### 8. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Relativamente a este assunto foi pela Sr.<sup>a</sup> Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

*"1 - Considerando que a TMDP constitui uma das receitas dos municípios, prevista na alínea d) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*

*2 - Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas:*

- a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;*
- b) O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.*

*3 - Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo.*

**Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa municipal de direitos de passagem pelo percentual máximo de **0,25%** a liquidar e cobrar no ano de 2019.

*Paços do Município de Mourão, 7 de setembro de 2018.*

*A Presidente da Câmara Municipal,*

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro referiu que não votarão favoravelmente a proposta pois embora considerem que a receita é sempre bem-vinda, a mesma é um pouco irrelevante e não há um estudo ou trabalho que demonstre a fiabilidade dos dados apresentados pelas empresas prestadoras dos serviços

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.



Deliberação tomada por **maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

#### 9. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL E SANEAMENTO FINANCEIRO – 1.º SEMESTRE 2018

Pela Sr.ª Presidente foi colocado à discussão a análise do relatório em epígrafe, elaborado pela empresa contratada, POCALENTEJO – Apoio Contabilístico, Fiscal, Informático e Informação, Ld.ª.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número vinte e seis**), fazendo parte integrante desta ata.

Relativamente a este assunto a Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro reconheceu que o relatório demonstra a tentativa não muito clara de redução da dívida. Há um pequeno sinal de redução da dívida mas a mesma prolongar-se-á pelas gerações vindouras, resultado de uma gestão desequilibrada das contas. Fazem votos para que se pensem em caminhos mais cautelosos. Mais referiu que não se podem desculpar com os programas do PAEL e do PSF pois foram os vários Executivos do partido socialista que a eles recorreram por vontade própria, e essa não era a sua opção.

De seguida a Sr.ª Presidente realçou que o relatório demonstra que o esforço feito resultou na redução do endividamento. Passou-se de uma situação de endividamento excessivo para uma margem de cerca de 22.000 euros. Mais lembrou que se o FAM tivesse sido aprovado estaria nesta altura o Município numa situação bem mais desafogada.

Após ter tomado conhecimento do referido Relatório e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou apresentar o mesmo à Assembleia Municipal, para que esta também tome conhecimento.

Deliberação tomada por **unanimidade**.

#### 10. RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE MOURÃO – 1.º SEMESTRE 2018

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise do Relatório em epígrafe, referente ao 1.º semestre de 2018, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, UHY & Associados, SROC, Ld.ª

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número vinte e sete**), fazendo parte integrante desta ata.



*Mesifone*  
*[Signature]*

Após ter tomado conhecimento do referido Relatório e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou apresentar o mesmo à Assembleia Municipal, para que esta também tome conhecimento.

Deliberação tomada por **unanimidade**.

## **II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

### **1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS**

Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 10/18, instaurado a requerimento de **Stéphanie Gil Françoise Noel**, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração de edifício para adaptação a empreendimento de turismo no espaço rural (Casa de Campo), no seu prédio urbano sito na Rua 9 de Abril, n.º 4 e Rua José Joaquim Vasconcelos Gusmão, n.ºs 1-C e 3, em Mourão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2018/1660, de 21-08-2018, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

### **2. OBRAS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DO CINETEATRO DE MOURÃO”**

A Sr.ª Presidente, tendo em vista a execução da obra mencionada em epígrafe, apresentou o Plano de Segurança e Saúde e propôs que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Aprovar o respetivo Plano de Segurança e Saúde elaborado com base no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;
- b) Comunicar por escrito ao empreiteiro a aprovação do PSS para a execução da obra.

Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a referida proposta à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam abster-se em virtude do documento, bastante extenso e de grande especificidade, não ter sido enviado com uma antecedência que permitisse a adequada apreciação, o que lamentam.

## **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Não havia público presente.



E, por nada mais haver a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,15 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 26 de setembro de 2018, e vai ser assinada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,  
Márcia Clara Fimenta Pinto Martins Seabra

O Secretário,